EDITAL

MARIA FILOMENA FERNANDES ALVES ROLO, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE AREOSA

Faz saber, nos termos dos artigos 43.º e 44.º do Regulamento do Cemitério, que:

i) **Consideram-se abandonados**, os jazigos e sepulturas de longa duração cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a dez anos; e, nem se apresentem a reivindicá-los **dentro do prazo de 60 (sessenta dias) depois de citados por meios éditos publicados** em dois jornais mais lidos na Freguesia e afixados nos lugares de estilo;

ii) Ultrapassados os 60 (sessenta) dias conferidos no ponto anterior, sem que a situação de abandono seja cessada, a Junta de Freguesia **irá providenciar pela declaração da situação de abandono** e deliberar a reversão da concessão a favor da Freguesia;

Assim, desde já se solicita que, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, contabilizados nos termos do número anterior, se dirijam à sede da Junta de Freguesia, os representantes legais dos concessionários das seguintes sepulturas/jazigos, a fim de fazer cessar a situação de abandono:

Sepultura n.º 1 do 1º Quadro - Domingos Garcia Rodrigues
Sepultura n.º 38 do 1º Quadro – Maria Alves Ferreira
Sepultura n.º 56 do 1º Quadro – Ilídio Martins Caravela
Sepultura n.º 22 do 2º Quadro – António José Alves
Sepultura n.º 28 do 2º Quadro – António Martins Loureiro Viana
Sepultura n.º 14 do 3º Quadro – Alberico Damião Martins
Sepultura n.º 46 do 3º Quadro – José Martins da Cruz
Sepultura n.º 60 do 3º Quadro – Rosa Ferreira de Carvalho Sendim
Sepultura n.º 11E do 5º Quadro – Narcisa Rosa Gonçalves Monteiro
Sepultura n.º 13E do 5º Quadro – António Meira Brito de Freitas
Sepultura n.º 73 do 5º Quadro – Filipe Afonso Barreiros
Sepultura n.º 73 do Quadro Lateral Sul Parte Alta – José Gonçalves do Rego e esposa Rosa Bogas de Macedo

Mais se informa que o prazo indicado entra em vigor a contar da data do presente Edital e que findo o prazo concedido sem que seja demonstrada a legitimidade e/ou seja cessada a situação de abandono, irá iniciar-se o expediente tendente à declaração da prescrição.

E, para constar, se lavrou o presente edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo desta freguesia e publicados nos jornais "Aurora do Lima " e "Noticias de Viana" .

Areosa, 28 de Agosto de 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA

Filomena Rolo

MARIA FILOMENA FERNANDES ALVES ROLO

Junta Freguesia de Areosa
Largo da Liberdade, 24 | 4900 - 813 **Areosa** | Tel: **258 835 145** | Fax: **258 835 115** | E-mail: **geral@jfareosa.pt**